



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Gabinete do Vereador Vitor Ralha - PSC

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA.

ANTEPROJETO DE LEI Nº 008/2022

APROVADO
DATA 23 / 06 / 22
PRESIDENTE

“Dispõe sobre a implantação do programa kit lanche para pacientes que fazem tratamento de saúde fora do Município de Miguel Pereira”.

Art.1º. O Município de Miguel Pereira através do órgão competente deverá proporcionar o kit lanche aos pacientes do SUS (Sistema Único de Saúde) que fazem tratamento em outros Municípios e se utilizam do transporte público municipal.

Parágrafo Único. O kit lanche deverá assegurar uma alimentação balanceada que venha suprir as necessidades dos pacientes.

Art. 2º. A distribuição e montagem dos kits ficarão sob a responsabilidade do setor de transporte e da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. O Kit Lanche também será disponibilizado ao acompanhante do paciente, limitado a 01 (um) acompanhante por paciente transportado.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Diariamente, pacientes da rede básica de saúde do nosso Município são transportados para outras cidades para tratamento médico. Muitas das vezes essas viagens podem levar um dia inteiro e vários pacientes bem como seus acompanhantes, não tem recursos para se alimentar durante a viagem e seguem para o tratamento em jejum.

Sala Hamilton Ferreira Gomes, 23 de junho de 2022

VITOR BATISTA RALHA DE AFONSECA
Vice-Presidente
Líder do Governo